RESOLUÇÃO DE MESA Nº 32, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do artigo 14, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que o Executivo Municipal expediu o Decreto nº 3.887, de 04 de outubro de 2017, decretando Ponto Facultativo o dia 13 de outubro de 2017, ocasião em que o prédio do centro administrativo onde, além da Prefeitura, também funciona a Câmara, permanecerá fechado, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara de Vereadores, o dia 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 05 de outubro de 2017.

Ver. Joel Antunes da Rosa
Presidente

Verª. Dione Dagmar Sperotto
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário